



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 4 / 2024

Cabo Frio, 4 de janeiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Inclui no Calendário Oficial do Município as datas comemorativas que menciona”**.

A proposição em tela tem a finalidade incluir no Calendário Oficial o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional de Contabilidade.

A importância das datas para o calendário do Município se justifica pela relevância ímpar da categoria para o desenvolvimento socioeconômico regional, pois compete aos Profissionais da Contabilidade, em todas as camadas da sociedade, zelar pela saúde financeira das pessoas físicas e jurídicas, cuidando de seus patrimônios com ética e transparência, bem como por sua atuação no setor público, privado e terceiro setor.

Isto posto, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao alto interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

Ao
**Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**